

Município de Xangri-Lá

www.xangrila.rs.gov.br

ERRATA

EDITAL 317/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 248/2022

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados a **ERRATA** referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 248/2022 para **CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE TODAS AS ETAPAS DO PROJETO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA COM BASE NA LEI FEDERAL 13.465/17 – LEI DA REURB.**

Através da presente ERRATA, passa-se a esclarecer:

Onde se lê:

9.1.2 HABILITAÇÃO TÉCNICA

b.3). Engenheiro Ambiental ou Geólogo regularmente inscrito(s) no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia **de Santa Catarina** – CREA ou equivalente, com Atestado de Capacidade Técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público, comprovando a sua atuação em procedimentos de Regularização Fundiária, com a realização de estudo técnico ambiental, estudo técnico para situação e risco e proposta de soluções para questões ambientais, urbanísticas e de reassentamento dos ocupantes para a aplicação da Legislação Fundiária, prevista na Lei Federal nº 13.465/2.017.

c) Certidão de registro da empresa expedida pelo Conselho Regional de Engenharia, **Arquitetura** e Agronomia – CREA, e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU do Estado da sede do licitante, dentro do seu prazo de validade, que comprove o exercício de atividades relacionadas com o objeto desta licitação (pessoa jurídica).

Leia-se:

9.1.2 HABILITAÇÃO TÉCNICA

b.3). Engenheiro Ambiental ou Geólogo regularmente inscrito(s) no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia **de todo território nacional** – CREA ou equivalente, com Atestado de Capacidade Técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público, comprovando a sua atuação em procedimentos de Regularização Fundiária, com a realização de estudo técnico ambiental, estudo técnico para situação e risco e proposta de soluções para questões ambientais, urbanísticas e de reassentamento dos ocupantes para a aplicação da Legislação Fundiária, prevista na Lei Federal nº 13.465/2.017.

c) Certidão de registro da empresa expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU do Estado da sede do licitante, dentro do seu prazo de validade, que comprove o exercício de atividades relacionadas com o objeto desta licitação (pessoa jurídica).

Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio do sítio www.xangrila.rs.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Xangri-Lá, 21 de novembro de 2022.

Celso Bassani Barbosa
Prefeito